



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 252/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: - Análise do documento enviado pelo DNIT "Repostas à Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA", referente ao check-list do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia BR-319/AM-RO, com 405,7 km de extensão.
- Atendimento do termo de referência e Metodologia de Levantamento de Fauna para o EIA do empreendimento.

Data: 17 de dezembro de 2008

INTRODUÇÃO

1. Em 17 de outubro de 2008, foi emitida a Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA apresentando os resultados da análise de abrangência (check-list) do EIA/RIMA referentes à reconstrução/pavimentação da Rodovia BR-319/AM-RO, analisando o atendimento dos itens requisitados no Termo de Referência emitido pelo IBAMA.
2. Essa Nota Técnica concluiu pela necessidade de várias adequações, correções e complementações no EIA/RIMA para atendimento do Termo de Referência enviado ao empreendedor, informando ainda que o EIA/RIMA enviado pelo DNIT aparenta ser apenas uma versão preliminar e não definitiva dos estudos ambientais da rodovia, especialmente pela falta de aplicação da Metodologia de Levantamento de Fauna (já aprovada pelo IBAMA, por suas Diretorias de Licenciamento Ambiental e Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas), bem como a inadequação dos mapas apresentados em Volumes anexos e no corpo do EIA.
3. Após envio da Nota Técnica ao DNIT, houve reunião em 11 de novembro de 2008 entre a equipe técnica de licenciamento do IBAMA, de representantes do DNIT e consultores da UFAM – Universidade Federal do Amazonas para esclarecimentos e discussão dos termos da Nota elaborada pelo IBAMA, e verificação dos procedimentos e informações necessárias para as adequações e correções para que o EIA/RIMA atenda ao Termo de Referência emitido para este empreendimento.
4. Cabe destacar que o IBAMA expôs a necessidade de continuação dos levantamentos de flora, que apresentavam-se incompletos, bem como a aplicação da Metodologia de Levantamento de Fauna, com a realização de campanhas em todos os 06 módulos amostrais dispostos ao longo dos 405 km da rodovia, pois o EIA/RIMA preliminar somente apresentava dados de levantamentos de apenas 02 módulos, e ainda de forma parcial.
5. Além disso foram discutidos outros itens a serem adequados pelo DNIT e UFAM, sendo que, ressaltando alguns itens nos quais foram aceitas justificativas para o não atendimento do Termo de Referência, foi acordado entre IBAMA, DNIT e UFAM a necessidade de continuidade dos levantamentos de fauna e flora, visando atender ao Termo de Referência e à Metodologia de Levantamento de Fauna (proposta pelo empreendedor e aprovada pelo IBAMA), o que demandaria novas campanhas de campo nos 02 Módulos amostrados, e a realização de 02 campanhas nos Módulos 03 a 06, ainda sem qualquer amostragem.
6. De forma peculiar, ao invés de atender às solicitações deste IBAMA contidas na Nota Técnica, o DNIT enviou em 08/12/2008 nova versão do EIA/RIMA, sem as adequações solicitadas pelo IBAMA para o Meio Biótico (Flora e Fauna), e não considerando a reunião realizada entre IBAMA, DNIT e UFAM, somente acrescentou o documento "Repostas à Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA", elaborado pela UFAM, numa tentativa de justificar as graves

ausências de informações sobre o Meio Biótico na nova versão do EIA/RIMA, além de apresentar suas justificativas quanto outras adequações necessárias.

7. Assim, como foi apresentada nova versão do EIA/RIMA pelo DNIT, entende-se que o ideal seria a realização de check-list integral de todos os estudos ambientais, no entanto, tendo em vista que tal tarefa demanda um período de tempo maior, para verificação de todos os itens do Termo de Referência pelo IBAMA, a presente Nota Técnica versará principalmente sobre a avaliação do atendimento das exigências do Meio Biótico pelo EIA da BR-319, devido a maior complexidade do tema, além de alguns itens dos Meios Físico e Sócio-econômico. Quanto aos outros itens do Termo de Referência, listados na NT 211/08/COTRA, estes serão mais detalhadamente verificados em posterior Nota Técnica com check-list integral do EIA/RIMA, principalmente para o Meio Físico, Meio Sócio-econômico e mapeamento geral da rodovia.

CONSIDERAÇÕES

8. Analisando a Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, serão destacados abaixo os principais itens do EIA/RIMA considerados como ausentes ou insuficientes ao serem comparados com o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, e que são necessárias para a aprovação do EIA/RIMA para disponibilização aos Órgãos interessados e para a Sociedade Civil.

9. Vale lembrar novamente que os itens do Termo de Referência abaixo são referentes à uma análise focada principalmente no Meio Biótico e em outros itens considerados fundamentais para o aceite do EIA/RIMA, sendo que o check-list integral, com o devido detalhamento dos demais itens inadequados e levantados na Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, serão objeto de posterior Nota Técnica.

10. Desta forma, não foram apresentados e/ou que deverão ser readequados ou incluídos os seguintes itens do TR listados a seguir:

11. Item 5.1.3 do TR – Geologia

12. A NT 211/08/COTRA constatou a apresentação unicamente de dados secundários para o Item Geologia, sendo indicados estudos anteriores realizados para a região, destoando do Termo de Referência, que estabelecia complementação/confirmação dos dados secundários por meio de visitas de campo.


13. Além disso, foram indicadas por este IBAMA as seguintes adequações ao empreendedor para inclusão no EIA/RIMA:


- Revisar a descrição da "Geologia local" e apresentar descrição individual das Unidades Geológicas da AII e AID (para aquelas constantes do Mapeamento mas não descritas individualmente no texto do EIA);

- Avaliação das características geotécnicas dos terrenos atingidos diretamente pelas obras e a interferências destas em relação ao empreendimento (propensão à erosão, taludes instáveis, travessias de regiões com solos hidromórficos etc).

14. Em reunião realizada entre IBAMA, DNIT e UFAM, os consultores afirmaram que devido à monotonia das condições geológicas da AID do empreendimento, não haveria necessidade de novas visitas e prospecções de campo, considerando também o conhecimento e a experiência dos consultores naquela região.

15. No entanto, foi acordado que os dois itens ausentes acima seriam incorporados ao EIA/RIMA. Após questionados por este IBAMA quanto ao detalhamento das condições geotécnicas na AID, a UFAM e DNIT informaram que os estudos geotécnicos constam de foram detalhada no projeto de engenharia da rodovia, sendo requisitado aos mesmos que incluíssem no EIA as informações sobre a caracterização geral da geotecnia na AID, logicamente voltada à temática ambiental, notadamente propensão à erosão e ao assoreamento.

16. Cabe destacar que na nova versão do EIA, o item Geologia continua com mesmo texto da versão já devolvida ao DNIT, sem quaisquer modificações para atendimento das demandas acima, e acordadas em reunião DNIT, UFAM e IBAMA. 

17. Assim, devem ser atendidos os itens a seguir, conforme as orientações já acordadas: 

Mgf

CONFIDENTIAL

- Revisar a descrição da "Geologia local" e apresentar descrição individual das Unidades Geológicas da AII e AID (para aquelas constantes do Mapeamento mas não descritas individualmente no texto do EIA);
- Avaliação das características geotécnicas dos terrenos atingidos diretamente pelas obras e a interferências destas em relação ao empreendimento (propensão à erosão, taludes instáveis, travessias de regiões com solos hidromórficos etc).

18. Item 5.1.4 do TR – Geomorfologia

19. Da mesma forma que a Geologia, o Item Geomorfologia foi reapresentado com o mesmo texto da versão devolvida do EIA, sem quaisquer modificações. Retirando-se a questão de levantamento de dados primários, com visitas de campo, a qual foi justificada pela UFAM como de difícil execução pela necessidade de levantamentos exaustivos em toda a AID, foram observadas as seguintes ausências, já listadas na NT 211/08/COTRA :

- Apresentar descrição individual das Unidades Geomorfológicas da AII e AID (constantes do Mapeamento mas não descritas individualmente no texto do EIA);
- Descrever informações sobre a presença ou a propensão à erosão, assoreamento e inundações sazonais (AID);
- Apresentar mapa planialtimétrico (curvas de nível) identificando as principais unidades da paisagem da Área de Influência Direta.

20. No documento "Repostas à Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA" a UFAM somente ressalva efetivamente a incorporação do mapa planialtimétrico da AID, informando somente que o levantamento planialtimétrico consta do projeto de engenharia, e que a realização de mapeamento topográfico poderia ser realizado por trabalhos aerofotogramétricos (com restituição fotográfica) ou mesmo apresentação de dados SRTM - Radar – disponíveis. Quanto aos outros itens ausentes e descritos acima, nenhuma justificativa foi apresentada, permanecendo os mesmos dados incompletos da versão anterior do EIA.

21. Assim, devem ser atendidos os itens a seguir, conforme as orientações já acordadas em reunião:

- Apresentar descrição individual das Unidades Geomorfológicas da AII e AID (constantes do Mapeamento mas não descritas individualmente no texto do EIA);
- Descrever informações sobre a presença ou a propensão à erosão, assoreamento e inundações sazonais (AID);
- apresentar mapeamento topográfico da AID, podendo ser utilizados os dados SRTM disponíveis;

22. Item 5.2 do TR – Meio Biótico

23. Item 5.2.2 do TR – Flora

24. O levantamento da flora foi realizado inicialmente sem qualquer discussão da metodologia a ser empregada e sobre os pontos de coleta selecionados. Quando da reunião em Manaus em abril de 2008 para discussão do item sazonalidade, o IBAMA foi informado de que o levantamento da flora já havia ocorrido. Como houve por parte da UFAM, proposta de alteração da metodologia de coleta de fauna, inclusive com a mudança de pontos de coleta, ficou acertado entre IBAMA e a universidade de que novas campanhas de caracterização da flora nos pontos de coleta de fauna deveriam ser feitos. Na ocasião o IBAMA alertou de que deveria haver coleta de dados primários em todas as fitofisionomias existentes na AID do empreendimento, conforme exigia o TR enviado, sendo que o empreendedor declarou que este item seria atendido.

25. Em setembro de 2008 foi entregue o EIA/RIMA para avaliação do IBAMA, sendo que os resultados apresentados no diagnóstico da flora foram considerados como em desacordo com o TR, encaminhado na medida em que foram detectadas as seguintes falhas:

- nem todas as fitofisionomias da AID foram amostradas;

MJP. A

CONFIDENTIAL

- não houve a caracterização da flora em detalhes nos pontos de amostragem da fauna (ainda mais considerando que não houve nenhuma coleta de fauna na maioria dos pontos propostos);
- as coletas foram feitas de forma direcionada, sendo muito mal avaliada a presença de espécies não arbóreas ao longo do trecho;
- não se atendeu a exigência do TR em relação à comprovação da suficiência amostral em cada fitofisionomia.

26. Na reunião de novembro de 2008 em Manaus, o diagnóstico da flora foi rediscutido, sendo que o IBAMA deixou claro que a amostragem da flora deveria seguir o TR e complementada nos pontos de coleta de fauna conforme previamente estabelecido, com o que concordaram os técnicos envolvidos.

27. Em dezembro de 2008 o EIA foi novamente protocolado sem incorporar nenhuma das complementações acordadas para o atendimento ao TR, sendo que a própria Nota Técnica encaminhada pelo coordenador do EIA/RIMA, declara ser necessária a realização de nova campanha de flora para obtenção de dados complementares. Portanto as falhas acima descritas continuam sem atendimento na nova versão do EIA.

28. Em relação à queixa sobre o mapeamento da flora, a universidade se comprometeu a apresentar mapas em escalas que permitissem visualizar com clareza a situação da cobertura vegetal existente na AID do empreendimento, o que não aconteceu até a presente data.

29. No que se refere ao item sazonalidade, a universidade alegou que uma única coleta feita no início da estação chuvosa seria o suficiente para amostrar a flora nativa "uma vez que a floração de diversas espécies amazônicas está associada com o período de transição entre os meses mais secos do ano e o período de chuva, entre novembro e dezembro". Essa justificativa foi descartada tecnicamente na reunião feita em novembro. Há de se ressaltar que a área do empreendimento (interflúvio Madeira – Purus) corresponde a um vazio científico onde apenas recentemente foram feitas prospecções científicas com o objetivo de conhecer a biota local, cujos resultados ainda não foram divulgados.

30. Nesse sentido o diagnóstico da flora da AID se reveste de vital importância para a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e dessa forma o IBAMA entende ser necessário o atendimento integral ao TR enviado e à avaliação acordada com a equipe técnica da UFAM.

31. Assim, permanecem os itens ausentes na última Nota Técnica, conforme reunião entre IBAMA, DNIT e UFAM;

- Apresentar mapas de vegetação da AID do empreendimento em escala adequada e com legenda coerente com o texto, com base em imagem de satélite recentes;
- Inserir no mapa da AID as parcelas dos levantamentos florísticos e fitossociológicos efetuados;
- Unificar os resultados dos levantamentos florísticos, incorporando a campanha na campinarana situada a cerca de 3 km da rodovia.
- Adequar os levantamentos à metodologia aprovada, devendo ser intensificado o esforço de coleta de plantas não arbóreas seguindo o método de RPELD proposto pela consultora e aprovado pelo IBAMA.
- Respeitar o princípio da sazonalidade devendo ser realizada nova campanha em época seca nos mesmos pontos.
- Retirar a curva de densidade x área e os respectivos comentários do texto que a considera como curva espécie x área.

32. **Item 5.2.3 do TR – Fauna**

33. **Metodologia proposta pela consultoria e aprovada pelo IBAMA:** seriam instalados 6 módulos de 1X5 km, perfazendo uma trilha em "U" de 11 km com pontos de coleta permanentes, nos quilômetros 300, 350, 400, 450, 535 e 615 da rodovia. Os grupos alvos de estudo seriam: entre os invertebrados, as formigas, lepidópteros e escorpiões; para a herpetofauna, seriam amostrados os anfíbios, lagartos, serpentes, quelônios e crocodilianos; grupo das aves; na mastofauna a

amostragem incluiria mamíferos de pequeno porte não voadores e voadores, bem como mamíferos de médio e grande porte; e ictiofauna.

34. Quanto a sazonalidade foram aprovadas as amostragens para os grupos nas seguintes estações:

- Invertebrados – seca
- Anfíbios, lagartos, serpentes – seca e cheia
- Quelônios e crocodilianos – seca
- Aves – uma semana, sem definição de estação do ano
- Mamíferos de pequeno porte não voadores – seca e cheia
- Mamíferos de pequeno porte voadores – seca e cheia
- Mamíferos de médio e grande porte – seca e cheia
- Ictiofauna – seca e cheia

35. **Dados apresentados no EIA/RIMA protocolado em 16 de setembro de 2008:**

36. O estudo apresentou coletas em apenas dois módulos (km 300 e 350) e, ainda assim, parcialmente, não cobrindo toda a extensão das trilhas nem todas as parcelas previstas.

37. Quanto à sazonalidade o estudo argumenta que não se aplica para levantamento de invertebrados (que será feito no período de seca), répteis (seca) e anfíbios (chuvoso). Para mamíferos o estudo argumenta que poderá ser feito indistintamente na seca ou nas chuvas sem alteração de resultados. Não foram apresentados dados de levantamento de mamíferos de pequeno porte voadores.

38. O levantamento de peixes foi apresentado de acordo com a metodologia apresentada, porém, não foi apresentadas as curvas de acumulação de espécies para esse grupo.

39. Foram solicitadas, portanto, as seguintes adequações:

- *Apresentar os resultados do levantamento de todos os módulos, com cobertura de toda extensão das trilhas e todas as parcelas indicadas na metodologia aprovada;*
- *Apresentar dados de pelo menos duas campanhas contemplando a sazonalidade para mastofauna e herpetofauna e avifauna.*
- *Apresentar a curva de acumulação de espécies para o grupo ictiofauna, separadamente para os cursos de águas brancas, pretas e claras, além de curva cumulativa de todos os dados.*

40. **Dados apresentados na nova versão do EIA/RIMA protocolada em 08 de dezembro de 2008:**

41. Não constam no estudo os resultados dos levantamentos de todos os seis módulos, com cobertura de toda extensão das trilhas e parcelas, conforme metodologia proposta pela consultoria e aprovada pelo IBAMA e como acordado em reunião com a UFAM e DNIT no dia 11 de novembro do corrente ano, em Manaus/AM.

42. Não foram apresentados os dados das novas campanhas que completariam um ciclo sazonal de amostragem para os grupos da herpetofauna (anfíbios, lagartos, serpentes) e mastofauna (mamíferos de pequeno porte não voadores e mamíferos de médio e grande porte). Ainda, não foi apresentada qualquer informação em relação aos mamíferos de pequeno porte voadores.

43. A consultoria apresentou as mesmas justificativas que haviam sido colocadas em reunião realizada em Manaus após a elaboração da Nota Técnica nº 211/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Naquela ocasião, o IBAMA ressaltou a necessidade de cumprimento da metodologia aprovada, a qual foi proposta pela própria consultoria, bem como que seria imprescindível a realização de levantamentos em toda a AID do empreendimento. Foi acordado, em tal reunião, que os novos dados e o atendimento às determinações do IBAMA seriam apresentados na nova versão do EIA/RIMA a ser protocolada neste Instituto.

44. Os levantamentos apresentados constituem praticamente os mesmos que já haviam sido colocados na primeira versão do EIA/RIMA, não abrangendo toda a AID do empreendimento e não contemplando toda a metodologia proposta pela própria consultoria e aprovada pelo IBAMA. Esta

MJR
10
Página 5 de 9

CONFIDENTIAL

equipe entende que não cabe neste momento nova discussão em relação à metodologia de fauna, fato que já foi realizado em abril do corrente ano, sendo esta avaliada e aprovada pelo IBAMA e, por fim, tendo sido emitida a Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Exposição nº 049-08/CGFAP, para sua execução.

45. Considerando:

- a) que o empreendimento está inserido em um trecho da Amazônia no qual a floresta encontra-se bastante preservada, apresentando na ADA cerca de 90% de cobertura vegetal e um número possivelmente superior para cobertura vegetal na AID;
- b) o interflúvio entre os rios Madeira e Purus encontra-se em Área Prioritária da Conservação considerada de altíssima prioridade, conforme cita o próprio EIA
- c) a existência de diferentes fitofisionomias ao longo do trecho, fato que não permite, portanto, a extrapolação de dados do levantamento faunístico de apenas dois módulos para toda a AID;
- d) que a área em questão é pouco estudada e que alguns estudos em curso na região indicam a possibilidade de existência de novas espécies e espécies ameaçadas na área;
- e) que dois módulos nos quais não foram realizados levantamentos serão inseridos em área de Unidade de Conservação (Resex do Lago Capanã Grande, na qual seriam instalados os módulos 3 e 4).
- f) A inexistência de quaisquer referentes a pequenos mamíferos não voadores (quirópteros). Segundo a proposta de metodologia apresentada pela UFAM, este grupo *"tem participação decisiva na manutenção de ecossistemas. Além da dispersão de sementes, polinização e controle de insetos, esses mamíferos voadores podem, por outro lado, abrigar agentes patogênicos (vários tipos de bactérias, fungos e vírus)"*. Ainda, segundo a UFAM, os mesmos terão seu habitat alterado caso haja a reativação da BR-319. Em relação ao potencial epidemiológico do morcegos, a UFAM destaca que duas espécies hematófagas (*Desmodus rotundus* e *Diaemus youngi*) foram registradas para o Interflúvio Madeira-Purus.
- g) para os próprios dados já apresentados não foi realizado ciclo sazonal de coletas, conforme acordado.
- h) Há grande possibilidade dos inventários de fauna levantarem novas espécies ou espécies ameaçadas, endêmicas e raras, que podem subsidiar estratégias de preservação da fauna e flora regional, como propostas de novas Unidades de Conservação no interflúvio Madeira-Purus.

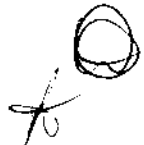
46. Entende-se que os dados faltantes são indispensáveis para avaliação da viabilidade do empreendimento, tendo em vista que sem o diagnóstico completo da área não é possível elaborar a avaliação dos impactos da implantação da rodovia a contento. Tampouco, os dados atuais não permitiriam execução do monitoramento dos impactos da instalação da rodovia sobre o meio biótico.

47. Assim, tendo em vista as considerações, resta ao DNIT a inclusão e o atendimento dos seguintes itens:

- Seguir rigorosamente a Metodologia aprovada pelo IBAMA para Levantamento de Fauna;
- Apresentar os resultados do levantamento de todos os módulos, com cobertura de toda extensão das trilhas e todas as parcelas indicadas na metodologia aprovada;
- Apresentar dados de pelo menos duas campanhas contemplando a sazonalidade para mastofauna e herpetofauna.
- Apresentar a curva de acumulação de espécies para o grupo ictiofauna, separadamente para os cursos de águas brancas, pretas e claras, além de curva cumulativa de todos os dados.

48. **Item 5.3 do TR – Meio Sócio-Econômico**

49. **Item 5.3.3 - Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas**


Página 6 de 9

CONFIDENTIAL



50. Segundo a reunião IBAMA, DNIT e UFAM não foram acrescentados integralmente no EIA o itens exigidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, sendo requisitado pelo DNIT o envio da Nota técnica 025/CGPNM/DIGES/SVS, conforme consta do Termo de Referência, o que já foi encaminhado por este IBAMA.

51. No entanto, verificando-se a atual versão do EIA, as informações requisitadas pelo Ministério da Saúde não foram complementadas no estudo ambiental, constando ainda como adequação a ser inserida no EIA pelo DNIT e UFAM

52. Assim, permanece a ausência do seguinte item, aliás já informado ao DNIT e UFAM:
- Apresentar informações sobre Condições de Saúde e Doenças Endêmicas conforme os Itens "a" até "j" da Nota técnica 025/CGPNM/DIGES/SVS, do Ministério da Saúde, constante do Anexo II do TR.

53. Item 5.3.5 - Uso e Ocupação do Solo

54. Mesmo com a NT 211/08/COTRA destacando a necessidade de revisão detalhada do item de "Uso e Ocupação do Solo", e mesmo sendo consenso entre IBAMA, DNIT e UFAM quanto a necessidade de adequação desses itens, continuam algumas incorreções graves como o mapeamento das classes de Uso e Ocupação do Solo na AII.

55. Na Tabela 164 (pág. 465) e Figura 235 (pág. 468) do EIA constam ainda informações irreais sobre a predominância das Classes "Seringa" e Seringa e Castanha", em mais 80% da área total da AII – Área de Influência Indireta, o que é claramente errado no presente trabalho, pois não se relacionam de maneira nenhuma com os dados e mapas fornecidos para AID -Área de Influência Direta.

56. Quanto à apresentação de resultados de Modelagens e Cenários com base em bibliografia especializada para a BR-319, a UFAM argumenta que não seria adequada a apresentação de resultados de cenários de desmatamento para a BR-319 com base em variáveis e condições sociais e econômicas para outras regiões da Amazônia, com maior pressão atual do Arco do Desmatamento. Ainda afirma que seria necessário a elaboração de novo Modelo Matemático específico para a BR-319, considerando a situação atual e as condições socioeconômicas da região.

57. Apesar de concordamos em parte com estas considerações, a não aplicação integral dos Modelagens levantadas para a BR-319, não impede de forma alguma a apresentação mais detalhada do histórico do uso de modelos matemáticos para a Amazônia, e assim detalhando as características e resultados na BR-319, mesmo sabendo que estes ainda necessitam de calibrações para a atual realidade sócio-econômica da rodovia.

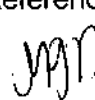

58. Neste caso, o que foi apresentado no EIA no Item "Demonstrar e avaliar criticamente, com dados secundários de modelagem e simulação de cenários de desmatamento" atende parcialmente ao requisitado no Termo de Referência, restando demonstrar os resultados de esforços de modelagens para a Amazônia, como o trabalho de Soares-Filho *et al*, citado no EIA, que mesmo extrapolando dados de outras regiões apresenta-se bastante exemplificativo dos processos/fatores sócio-econômicos e suas interações que convergem aos riscos ambientais possíveis para a rodovia.

59. Mesmo com as adequações necessárias acordadas em reunião, ainda faltam os seguintes itens principais no EIA:

- revisar o Item Uso e Ocupação do Solo, substituindo no EIA todas as referências equivocadas às Classes "Seringa" e Seringa e Castanha", que não possuem relação com o trabalho de classificação executado, nem com os mapas da Área de Influência Direta;
- para o item "Demonstrar e avaliar criticamente, com dados secundários baseados em bibliografia especializada" devem ser apresentados os resultados existentes de modelagem e simulação de cenários de desmatamento e ocupação da região entre os rios Purus e Madeira, conforme as orientações acima.

Conclusões

60. Conforme já destacado nessa Nota Técnica, o ideal seria a realização de check-list integral da nova versão do EIA/RIMA, avaliando todos os itens do Termo de Referência, bem como

 
Página 7 de 9

CONFIDENTIAL

as ressalvas da Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. No entanto, como tal check-list integral ainda está em desenvolvimento nesta Coordenação, a presente Nota Técnica visa demonstrar temas e itens fundamentais que, sendo finalmente atendidos pelo empreendedor, poderão possibilitar o aceite do EIA/RIMA por parte deste IBAMA.

61. Como se ressalta do item Meio Biótico desta Nota Técnica, o empreendedor somente apresenta argumentos já rebatidos por este IBAMA para a não realização das devidas campanhas de campo para o diagnóstico ambiental adequado da Flora e, principalmente, da Fauna na AID da rodovia, e sua posterior incorporação ao EIA/RIMA.

Grupo – Fauna Metodologia de Fauna aprovada pelo IBAMA	<u>Módulos de Amostragem</u> realizados (localizados em ordem nos Km's 300 e 350)	<u>Módulos de Amostragem</u> não realizados (localizados em ordem nos Km's 400, 450, 535 e 615)
	Invertebrados	1 / 2
Anfíbios, lagartos, serpentes	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Quelônios e crocodilianos	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Aves	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Mamíferos de pequeno porte não voadores	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Mamíferos de pequeno porte voadores	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Mamíferos de médio e grande porte	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6
Ictiofauna	1 / 2	3 / 4 / 5 / 6

Grupo – Fauna	<u>Sazonalidade</u> Metodologia de Fauna aprovada pelo IBAMA		<u>Sazonalidade</u> atendida ou não no EIA
	Estação seca	Estação chuvosa	
Invertebrados	X	---	---
Anfíbios, lagartos, serpentes	X	X	Não
Quelônios e crocodilianos	X	---	---
Aves	Qualquer estação		---
Mamíferos de pequeno porte não voadores	X	X	Não
Mamíferos de pequeno porte voadores	X	X	Não
Mamíferos de médio e grande porte	X	X	Não
Ictiofauna	X	X	Sim

00000000


62. A Metodologia de Levantamento de Fauna foi amplamente discutida e acordada previamente entre IBAMA, por sua Diretoria de Licenciamento Ambiental e Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas, DNIT e UFAM, não cabendo, neste momento, quaisquer modificações que visem a mera simplificação de levantamentos, com a extrapolação de dados primários incompletos e insuficientes da Fauna para uma região com ausência ou baixíssimo conhecimento prévio de seus elementos da Biota.


63. Pode-se concluir que a proposta do DNIT e UFAM de não realizar os levantamentos primários de Flora e Fauna, conforme o Termo de Referência e Metodologia aprovados, consiste num claro descumprimento da Legislação Ambiental, mais especificamente dos critérios mínimos exigidos pela Resolução CONAMA 001/1986. Portanto, não caberia ao IBAMA aceitar um EIA falho, aceitando justificativas sem subsistência para a não apresentação de dados primários de fauna, ainda mais para um empreendimento como a BR-319, que interceptará áreas muito bem conservadas e com riscos de geração de novas frentes de desmatamento, como concorda o próprio DNIT e UFAM no documento "Repostas à Nota Técnica 211/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA" anexado ao EIA.

64. Além disso, há que se considerar como inaceitável a proposta do DNIT e UFAM de não realização dos levantamentos primários, tendo em vista tal fato criar um precedente para outros empreendimentos, nos quais poderiam ser dispensados de uma abordagem técnica e adequada do Meio Biótico,

65. Assim, como única opção viável tecnicamente a se seguir, conclui-se que o EIA/RIMA da BR-319 ainda necessita de várias adequações, correções e complementações para atendimento do Termo de Referência enviado ao empreendedor, notadamente os itens levantados nesta Nota Técnica quanto à Flora e Fauna. Destacando que outros itens a serem adequados podem ser identificados quando da realização do check-list integral do EIA/RIMA, considerando ainda o mapeamento realizado, que apresentou diversos mapas a serem adequados.

66. Assim, apresenta-se necessário que esta Nota Técnica seja enviada ao DNIT, em conjunto com o requerimento de realização de todas as adequações no EIA/RIMA citadas neste documento, e sugerindo ao DNIT e consultoria que siga atentamente o Termo de Referência e a Metodologia do Levantamento de Fauna, para evitar novas devoluções.


Géza de Faria Arbocz
Técnico Especializado


Mariana Graciosa Pereira
Analista Ambiental


Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental